

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

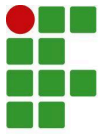
- 1.1. Este regulamento dispõe sobre a 6ª Gincana de Ingresso do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste, que será realizada entre os meses de agosto e setembro de 2025.
- 1.2. A gincana faz parte da campanha de divulgação dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo IFSC Câmpus São Miguel do Oeste, com o objetivo de ampliar a divulgação institucional junto à comunidade local e regional.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Engajar os estudantes na produção de conteúdos digitais, ampliando o alcance das ações de comunicação sobre o processo seletivo do IFSC.
- 2.2. Valorizar a atuação do IFSC como instituição pública de ensino gratuito e de qualidade.
- 2.3. Promover os cursos técnicos integrados ao ensino médio e apresentar a existência de cursos superiores, pós-graduação, curta duração, idiomas, modalidades a distância, entre outros, para a comunidade local.
- 2.4. Apresentar as oportunidades que o IFSC oferece, que vão além da sala de aula, como projetos, intercâmbios, atividades de pesquisa, extensão e cultura.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital da gincana	07 de agosto de 2025
Inscrição das equipes	07 até 25 de agosto de 2025
Entrega dos vídeos	até 29 de agosto de 2025
Reenvio de vídeos com ajustes técnicos	até 30 de agosto de 2025 às 17h
Publicação dos vídeos no Instagram	01 de setembro de 2025
Votação por enquete nos Stories	15 de setembro de 2025 10 de setembro de 2025
Fechamento da contagem de compartilhamentos	25 de setembro de 2025
Divulgação das equipes vencedoras	até 29 de setembro de 2025
Pagamento da premiação (previsão)	07 de outubro de 2025



4. DOS PARTICIPANTES

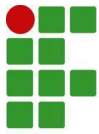
- 4.1. Podem participar da gincana estudantes regularmente matriculados no IFSC Câmpus São Miguel do Oeste, independentemente da modalidade (ensino médio, técnico subsequente, graduação ou pós-graduação).
- 4.2. As equipes devem conter de 3 (três) até 15 (quinze) estudantes, podendo incluir alunos de diferentes cursos e modalidades.
- 4.3. Cada equipe deve nomear um(a) líder, que será responsável pela comunicação com a Comissão Organizadora.

5. DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

- 5.1. As equipes deverão se inscrever até 25 de agosto de 2025, por meio do envio de um e-mail para a Coordenação de Comunicação e Relações Externas: relacoesexternas.smo@ifsc.edu.br.
- 5.2. O e-mail deve conter as seguintes informações obrigatórias:
 - 5.2.1. Nome da equipe (que será utilizado nas publicações);
 - 5.2.2. Nome completo do(a) líder da equipe;
 - 5.2.3. Telefone para contato (WhatsApp) do(a) líder;
 - 5.2.4. Nome completo de todos os integrantes da equipe
- 5.3. Ao enviar o e-mail, o(a) líder deverá solicitar confirmação de recebimento. A inscrição só será considerada válida após o envio desta confirmação pela Comissão Organizadora.

6. DA TAREFA

- 6.1. A tarefa consiste na produção de um vídeo com as seguintes características:
 - 6.1.1. Duração mínima de 60 e máxima de 120 segundos
 - 6.1.2. Formato vertical 9:16 (reels)
 - 6.1.3. Respeito ao tema "IFSC: Oportunidades além da sala de aula."
- 6.2. O vídeo deverá conter, obrigatoriamente as seguintes informações:
 - 6.2.1. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pelo site sistemadeingresso.ifsc.edu.br entre 1º e 25 de setembro de 2025.
 - 6.2.2. As inscrições só serão confirmadas após o pagamento do boleto gerado no sistema, e é necessário ficar atento ao prazo de vencimento.
 - 6.2.3. Candidatos com baixa renda ou que sejam doadores de sangue podem solicitar isenção da taxa de inscrição conforme orientações no edital.
 - 6.2.4. Todos os cursos oferecidos pelo IFSC são gratuitos.
 - 6.2.5. Nomes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio: Agropecuária, Técnico em



Alimentos e Eletromecânica.

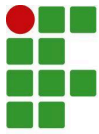
- 6.2.6. Informar que o IFSC também oferece cursos superiores, pós-graduação, idiomas, educação a distância, entre outras formações.
- 6.2.7. Destaque às oportunidades extracurriculares, como: pesquisa, extensão, intercâmbios, eventos, esportes, cultura, etc.

7. DA ENTREGA DO VÍDEO

- 7.1. O vídeo deverá ser entregue até as 17h do dia 29 de agosto de 2025, podendo ser realizado antes, a critério da equipe.
- 7.2. A entrega poderá ser feita de duas formas:
 - 7.2.1. Em pendrive, diretamente à Comissão Organizadora;
 - 7.2.2. Ou por meio de link (Google Drive, WeTransfer ou similar), enviado para o e-mail oficial da Comissão Organizadora, com as permissões de acesso devidamente configuradas.
- 7.3. Os vídeos entregues dentro do prazo e em conformidade com este edital serão publicados no perfil oficial do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste no dia 1º de setembro de 2025, data que marca o início das inscrições para os cursos técnicos integrados ao ensino médio.
- 7.4. Recomenda-se que os vídeos sejam exportados em alta qualidade (HD ou superior), utilizando ferramentas como CapCut, InShot, ou similares, evitando compressão que prejudique a imagem.
- 7.5. Todos os vídeos devem conter legendas como forma de garantir a acessibilidade. A ausência de legenda será motivo para desclassificação.
- 7.6. Recomenda-se que os vídeos produzidos pelas equipes adotem linguagem clara, objetiva e acessível, considerando que o público-alvo da campanha é composto, majoritariamente, por estudantes do ensino fundamental, suas famílias e a comunidade em geral.
- 7.7. Vídeos com problemas técnicos ou que não atendam integralmente às exigências formais do edital (como ausência de legendas, falta de alguma informação obrigatória ou problemas de formato e resolução) poderão ser ajustados e reenviados até às 17h do dia 30 de agosto de 2025.

8. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 8.1. A pontuação final de cada equipe será composta por três critérios:
 - 8.1.1. Votação por enquete nos stories do Instagram do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste: peso de 30%;
 - 8.1.2. Número de compartilhamentos do vídeo publicado no perfil oficial do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste: peso de 30%;
 - 8.1.3. Nota atribuída por comissão avaliadora interdisciplinar, composta por no mínimo três servidores do IFSC: peso de 40%.



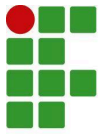
- 8.2. A enquete será publicada nos stories do Instagram oficial do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste no dia 15 de setembro de 2025 e ficará disponível por 24 horas.
- 8.3. O número de compartilhamentos será contabilizado até 23h59 do dia 25 de setembro de 2025, diretamente nas publicações oficiais dos vídeos na página do IFSC Câmpus São Miguel do Oeste.
- 8.4. Os dados de compartilhamentos serão convertidos em nota de 0 a 10 para cada equipe, de forma proporcional ao desempenho de cada equipe em relação àquela com maior número registrado. A equipe com o maior número de compartilhamentos, por exemplo, receberá nota 10 nesse critério, e as demais receberão pontuação proporcional.
- 8.5. A comissão avaliadora será composta por no mínimo três servidores e atribuirá uma nota de 0 a 10, considerando os seguintes aspectos:
 - 8.5.1. Clareza e completude das informações obrigatórias;
 - 8.5.2. Criatividade e originalidade;
 - 8.5.3. Aderência ao tema da gincana;
 - 8.5.4. Qualidade técnica (áudio, vídeo, legenda).
- 8.6. A pontuação final será a média ponderada dos três critérios.
- 8.7. A equipe com a maior pontuação será declarada vencedora; a segunda maior pontuação receberá o segundo lugar, e assim por diante. Em caso de empate, será considerada a maior nota da comissão avaliadora como critério de desempate.
- 8.8. A classificação final será divulgada até 29 de setembro de 2025, podendo ser antecipada a critério da Comissão Organizadora.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Serão premiadas as equipes com maior pontuação geral, conforme critérios de avaliação descritos neste edital:
 - 9.1.1. 1º lugar: R\$ 600,00
 - 9.1.2. 2º lugar: R\$ 500,00
 - 9.1.3. 3º lugar: R\$ 400,00
- 9.2. O valor da premiação será depositado em conta bancária informada pelo (a) líder da equipe vencedora.
- 9.3. O valor total da premiação, de R\$ 1.500,00, será oriundo do projeto 11SMO-1.4.1/25, conforme as classificações orçamentárias indicadas.

10. DO DIREITO DE IMAGEM

- 10.1. Os participantes ficam cientes e concordam em ceder ao IFSC, sem qualquer ônus, o direito de divulgação de suas imagens, vídeos produzidos e nomes em materiais de divulgação, durante e após o evento.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Vídeos que apresentem linguagem inadequada, discriminatória, ofensiva ou excludente serão automaticamente desclassificados.
- 11.2. Equipes que promovam tumulto, desordem, desrespeito às regras ou adotem conduta inadequada serão desclassificadas.
- 11.3. A Comissão Organizadora terá autonomia para resolver casos omissos ou excepcionais.

DIREÇÃO GERAL
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE

Edital autorizado conforme processo nº. 23292.025025/2025-40